

V.M. a dita Villa, eoque com elle havia tratado acerca desta deligencia. Deoz Guardé a V.^a M. S. Paulo 8 de Julho de 1817. Conde de Palma = S.^o Dez.^o Miguel Antonio d'Azevedo Veiga Ouv.^o da Comarca de Itu = P.S. Devo accusar arecepção do seu Officio de 27 dopassado, primeiro que V.M. medirigio sobre aprezenste deligencia = Conde de Palma =

Para o Sarg.^{mo} Manoel Lopez Guim.^{es}

Tendo consideração aidade emolestias que padece o Capitão mór desta Cidade Jozé Francisco de Sales as quaez o tornão incapas de continuar no Real Serviço, porcujo cauza mepedio o dispensasse do mesmo annuindo asua supplica lhe ordenei entregasse o Comando das Ordenanças a Vm.^o que o receberá ecom elle todas as Ordenz consernentes ao Real Serviço que forão alle dirigidaz pormim emeus Antecessores. Eporque as Listas da Povoação desta Cidade, q.^o na-conformidade das Ordenz devem ser entregues na Secretaria até outlimo de Março só agorá forão remettidas ainda incompletas, vm.^o as receberá do Secretario do Governo, e as fará promptificar com toda abrevidade, eremetter ao mesmo Secretario para seconcluir o Mappa geral q.^o ha de ir para a Secretaria d'Estado = Deos g.^o avm.^o S. Paulo 8 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

Para o Cap.^{mo} desta Cidade

Tendo consideração aid.^o emolestiaz de vm.^o as q.^o o tornão incapaz, de continuar no R.^o serviço por cuja cauza mepedio o dispencasse dom.^{mo} annuindo á suá lhe ordeno entregue o commando das Ordenança ao Sar.^{mo} Manoel Lopez Guim.^{es}, e com elle todaz as ordens que lhe forão dirigidas pormim emeus Antecessores, visto achar-se auzente comlicença m.^a o Cap.^{mo} aggd.^o. D.^o g.^o avm.^o 8 de Julho de 1817 / = Conde de Palma =

Para o Brigd.^{to} Inspector Gerál de Milicias

Como seacha prompto o methodo de Escripuração, que mandei abrir para os doiz Corpoz de Voluntarioz de Miliciaz a cavallo, que por Ordem de Sua Magestade selevantarão nesta Capitania; e como igualmente está V. S. por agorá encarregado do seu Comando, eu faço remetter a V. S. os

modelloz originaes assim como algumaz reflexõens, que julguei indispensáveis aos Commandantez particulares decada hum delles.

Neste Quartel General deve V. S. mandar receber os Livros competentes para se destribuirem a quem pertencem = Deos Guarde a V.S. Quartel General de S. Paulo 11 de Julho d'1817 = Conde de Palma =

Para o Juiz de Forá de Santoz

Agorá segue desta Cidade para essá Villa o Ilheo Silvestre Correá Medina, e sua familia, para passarem a Cidade da Bahia na primeira occasião eu espero que ym.^{co} os acomode nessa V.^a athe que partão assim como tão louvavelmente fez aos outroz Ilheos que passarão por essa V.^a e creio que este mesmo quando vier do Rio de Janr.^o D.^a g.^a avm.^{co}. São Paulo 12 de Julho d'1817 / Conde de Palma =

Aos 12 de Julho se expedio ordem do costume ao Cap.^{mor} de S. Carlos para fazer pagar ao Sold.^o de Voluntr.^{os} Pedro Roiz Pedrozo o que lhe devem Antonio Roiz, J.^a Benedito eoutroz pela dotheor da de fs. 25.

Aos 12 dodito mes foi Ordem ao Juiz Ordr.^o de Sorocaba p.^a fazer pagar a Manoel Alz Sold.^o de Voluntr.^{os} por Antonio Joze Moreira aquantia que lhe deve de 88r.^a q' lhe pertence pelo Credito junto pela do theor de fs. 25.

Para o Juiz Ordr.^o de Antonina

Remetto avm.^{co} a Carta que mederigio Cap.^{mor} dessa V.^a Francisco Roiz Ferreira na qual sequeixa dos insultoz que lhe tem feito Joaq.^m Pinto seu aggregado: Ordeno avm.^{co} que examinando muito particular, e circumspectam.^o todo o allegado nad.^a Carta me infr.^a sobre tudo com apossivel brev.^o. D.^a g.^a avm.^{co}. 12 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

Aos 14 de Julho se expedio Ordem ao Juiz Ordr.^o da V.^a de S. Carloz para promover opagamento da quantia de 30\$ r.^a do emporte de huá besta com seoz arreioz ao Miliciano Antonio Corr.^a Lopez que he devedor Jozé de Camargo Neves.

Aos 14 do d.^o ao Sarg.^{mor} Jôzé da Silva de Carv.^o de S. Amaro se expedio ordem para promover opagam.^{to} de 27\$640 ao Miliciano J.^o Mariano da S.^a que lhe he é devedor Antonio Alz.^e Escudr.^o por credito que foi junto pela do theor de fs. 25.

